



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961

ESTADO DO PARANÁ

REQUERIMENTO 42/2022

O Vereador que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais conferidas pelo art. 192, X do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem perante o soberano plenário desta casa de leis, para que, na forma que determina o art. 20, XX da LOM, o Poder Executivo preste as informações conforme abaixo **REQUER-SE**:

- Foi aplicada a revisão geral anual operada pela Lei Municipal nº 946/2022 nos vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate a Endemias (ACE)?
- Qual o motivo da disparidade no valor dos vencimentos entre os ocupantes do cargo de Agente Comunitários de Saúde?

JUSTIFICATIVA

Recentemente foi aprovada a Lei Municipal nº 946/2022 que “*Concede reposição inflacionária aos vencimentos e subsídios dos servidores públicos e Agentes políticos do Poder Executivo Municipal, com fundamento no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal a ser implementada no exercício financeiro de 2022*”.

A Lei Federal nº 12.994/2014, instituiu o piso salarial profissional nacional e diretrizes para o plano de carreira dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias com previsão de aportes financeiros aos fundos de saúde dos Municípios através do Fundo Nacional de Saúde (Funasa).

Assim, os ACS's e ACE's possuem piso salarial fixado nacionalmente, no entanto, indaga-se acerca de eventual concessão da reposição inflacionária independentemente do piso nacional, pois em consulta ao portal da transparência pôde-se denotar que teve não teve alteração comparando-se a folha do mês de janeiro/2022 com a do mês de fevereiro/2022.

Outrossim, necessária informação acerca da disparidade de vencimentos entre ocupantes dos referidos cargos, eis que variam de R\$ 1.792,40 até 2.344,80 na competência do mês de fevereiro/2022.

Por isso, necessário as informações supra, pelo que peço a aprovação do requerimento proposto por este Colendo Plenário.

Desta forma, visando concretizar a função fiscalizatória que compete ao Legislativo (art. 31, *caput*, da Constituição Federal), bem como dar maior transparência aos atos públicos, requer-se resposta as indagações supra.

Antonio Olinto, 7 de fevereiro de 2022.

APROVADO
14/03/2022
08 A FAVOR
☒ CONTRA
☒ ABSTENÇÃO

Rui

RICARDO WISNIESKI ALVES
Vereador